

ção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhecimentos de carga e respectivo Protocolo, assinados em Bruxelas em 25 de Agosto de 1964.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Fevereiro de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 21 107

Convinde uniformizar o procedimento nos pedidos de autorização a fazer pelos funcionários metropolitanos e ultramarinos para a aceitação de ordens ou medalhas estrangeiras:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, pôr em vigor nas províncias ultramarinas o Decreto n.º 45 498, de 31 de Dezembro de 1963, transitando pelo Ministério do Ultramar todo o expediente relativo aos respectivos pedidos de autorização.

Ministério do Ultramar, 13 de Fevereiro de 1965. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Peixoto Correia*.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1965

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1965 na rubrica «Metrópole» (capítulo 13.º, artigo 130.º, n.º 1)»	450 000\$00
Artigo 2.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações com que foi inscrita em 1965 nos orçamentos das províncias ultramarinas (Decreto n.º 46 068, de 7 de Dezembro de 1964)» :	

Outras missões de estudo	250 000\$00
	<u>700 000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	500 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	50 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	150 000\$00
	<u>700 000\$00</u>

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 1 de Fevereiro de 1965. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Hélder José Lains e Silva*.

Aprovo. — Em 3 de Fevereiro de 1965. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.